



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO
FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

- CODEVASF 7ª SR -

Desenvolvimento Regional e Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº 000518/2020

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900648/2020

**AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS
PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.**

ABRIL / 2021



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



Ofício n.º 101 /21 – GAB

Oeiras (PI), 20 de Abril de 2021.

Ilmo. Senhor,
Inaldo Pereira Guerra Neto
Superintendente Regional – CODEVASF – 7ª SR
Ministério da Integração Nacional
Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315
CEP 64.001-340
Teresina – PI

Assunto: Encaminhamento de Termo de Referência
Ref.: Convênio SICONV N° 900648/2020

Senhor Superintendente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, apresento o Termo de Referência e documentação complementar para AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, objeto do Convênio N° 900648/2020 - Proposta SICONV N° 000518/2020.

Sem mais para o momento, renovo préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Raimundo de Sá Lopes
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes e orientações da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, que dispomos dos recursos financeiros, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados à AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, objeto do Convênio SICONV Nº 900648/2020.

Declaro, também, que na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor, se compromete pela sua integralização durante a vigência do Contrato que vier a ser celebrado.

José Raimundo de Sá Lopes
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, objeto do Convênio SICONV Nº 900648/2020 - Proposta SICONV Nº 000518/2020.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 00; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 0060; Projeto/Atividade: 1525 da Lei Orçamentária n.º 1918 de 22 de Dezembro de 2020, conforme cópia anexa.

José Raimundo de Sá Lopes
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Oeiras, inscrita no CNPJ Nº 06.553.937/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Raimundo de Sá Lopes, portador da Carteira de Identidade Nº 215642 - SSP-PI e do CPF Nº 305.213.193-15, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


José Raimundo de Sá Lopes
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Oeiras, através do seu representante legal abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA estar de acordo com a AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, objeto do Convênio Nº 900648/2020 com a CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - 7ª SR, proporcionando benefícios diretos a 300 famílias nas áreas contempladas pelo projeto.

José Raimundo de Sá Lopes
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
Mais trabalho, novas conquistas



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Oeiras (PI) possui capacidade técnica e gerencial para a execução do referido objeto, AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, objeto do Convênio SICONV Nº 900648/2020, e que contará com Engenheiro responsável pela fiscalização e acompanhamento do convênio.

O engenheiro que fará a fiscalização deste convênio será o Engenheiro Civil Adriano Gomes Cavalcante, CREA Nº 1916351646.

José Raimundo de Sá Lopes
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

PLATAFORMA - BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

000518/2020

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho. O trator agrícola é uma máquina de importância singular na produção agropecuária, está presente em praticamente todas as fases do processo produtivo, pois o uso das mesmas auxilia o trabalho tornando-o mais rápido e prático. Será usado para mecanizar tarefas agrícolas como o plantio direto e usados para arar, cultivar e plantar os campos agrícolas

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta se refere à aquisição de equipamento agrícola que atende os objetivos e diretrizes do programa a ser utilizado pelos produtores rurais do município de Oeiras (PI) de grande importância para os agricultores, tendo em vista que poderão cultivar áreas maiores, através da mecanização, aumentando a produtividade e abandonando métodos ultrapassados do manejo agrícola.

PÚBLICO ALVO:

Agricultores familiares, assentados/as da reforma agrárias, agricultores organizados em associações, cooperativas e grupos informais de pequenos produtores de territórios rurais do município de Oeiras.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Introduzir novas formas de manejo do solo, transformar a agricultura manual em mecanizada, aumentar a produtividade, bem como a oferta de emprego e geração de renda.

RESULTADOS ESPERADOS:

aumento da produção e produtividade, através de técnicas racionais e gerenciais, e consequentemente viabilizar a melhoria do nível de vida das famílias rurais, proporcionar melhor logística para o desempenho das ações

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22203	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 882.102.004-53	NOME DO RESPONSÁVEL: INALDO PEREIRA GUERRA NETO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Taumaturgo de Azevedo, n. 2315 - Centro Sul		CEP DO RESPONSÁVEL: 64001-340

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 06.553.937/0001-70					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE OEIRAS					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA DAS VITORIAS, 37					
Cidade: OEIRAS	UF: PI	Código Município: 1139	CEP: 64500000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 8934622842
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA	Agência: 2362-0	Conta Corrente: 309184			
CPF do Responsável: 305.213.193-15	Nome do Responsável: JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES				
Endereço do Responsável: OUTROS JOEL CAMPOS, 614 - CENTRO				CEP do Responsável: 64500000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 239.050,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 300,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2020	R\$ 238.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 300,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/10/2020	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/10/2023	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 239.050,00
Início Previsto: 20/10/2020	Término Previsto: 20/10/2023	Valor Global:	R\$ 239.050,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Batedeira de cereais acionada por tomada			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 15.000,00	Início Previsto: 20/10/2020	Término Previsto: 20/10/2023
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Carreta Agrícola , Capacidade de carga 4 tons,2 eixos, Carroceira de Madeira com piso de madeira, com Pneus sem molas.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 16.000,00	Início Previsto: 20/10/2020	Término Previsto: 20/10/2023
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Ensiladeira/colhedora de forragens com 04(quatro) Lâminas.			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 36.000,00	Início Previsto: 20/10/2020	Término Previsto: 20/10/2023
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Grade Aradora Controle Remoto, com 14 discos de 26" polegadas, disco de 6", para tratores a partir de 75cv.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 25.000,00	Início Previsto: 20/10/2020	Término Previsto: 20/10/2023
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Trator agrícola de pneus, 4 cilindros entre 75 a 90 cv de potência, plataformado, 12 marchas a frente e 4 a ré sistema hidráulico. Tração dianteira, Faróis Dianteiros, Barra de Tração.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 147.050,00	Início Previsto: 20/10/2020	Término Previsto: 20/10/2023

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO**

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 238.750,00	
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 238.750,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE OEIRAS**

MÊS DESEMBOLSO: Outubro		ANO: 2020
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 300,00	
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 300,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grade Aradora Controle Remoto, com 14 discos de 26" polegadas, disco de 6", para tratores a partir de 75cv.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI				
CEP: 64500-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1139 - OEIRAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 25.000,00	V.TOTAL: R\$ 25.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trator agrícola de pneus, 4 cilindros entre 75 a 90 cv de potência, plataformado, 12 marchas a frente e 4 a ré sistema hidráulico. Tração dianteira, Faróis Dianteiros, Barra de Tração.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI				
CEP: 64500-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1139 - OEIRAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 147.050,00	V.TOTAL: R\$ 147.050,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carreta Agrícola, Capacidade de carga 4 tons,2 eixos, Carroceira de Madeira com piso de madeira, com Pneus sem molas.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI				
CEP: 64500-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1139 - OEIRAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 16.000,00	V.TOTAL: R\$ 16.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Batedeira de Cereais,acionado por tomada de força do trator, rotação de trabalho de 800 a 900rpm,com 02(dois) pneus de transporte.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI				
CEP: 64500-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1139 - OEIRAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 15.000,00	V.TOTAL: R\$ 15.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ensiladeira/colhedora de forragens com 04(quatro) Lâminas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI				
CEP: 64500-000	UF: PI	MUNICÍPIO: 1139 - OEIRAS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 18.000,00	V.TOTAL: R\$ 36.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 239.050,00	R\$ 239.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 239.050,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Ceiras 218-20-02 assinado.pdf

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000818/2020
CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900648/2020
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Oeiras vem apresentar a CODEVASF o Termo de Referência para Aquisição de Equipamentos agrícolas (trator e implementos), objeto do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF.

2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- **PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº: 058290/2017**
- **CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº: 900648/2020**
- **FONTE/GESTOR: OGU/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CODEVASF**
- **PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL**
- **PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS**
- **CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CODEVASF**
- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI**
- **VALOR DO REPASSE: R\$ 238.750,00**
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 300,00**
- **INVESTIMENTO: R\$ 239.050,00**

3.0 - METAS

Serão adquiridos, a partir deste Termo de Referência os seguintes equipamentos:

- **01 Trator agrícola de pneus, 4 cilindros entre 75 a 90 cv de potência, plataformado, sistema hidráulico. Tração dianteira, Faróis Dianteiros, Barra de Tração;**
- **01 (uma) Carreta Agrícola, Capacidade de carga 4 tons,2 eixos, Carroceira de Madeira com piso de madeira, com Pneus sem molas;**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000518/2020

CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 800648/2020

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

- 01 (uma) Grade Aradora Controle Remoto, com 14 discos de 26" polegadas, disco de 6", para tratores a partir de 75cv;
- 01 (uma) Batedeira de Cereais,acionado por tomada de força do trator, rotação de trabalho de 800 a 900rpm,com 02(dois) pneus de transporte;
- 02 (duas) Ensiladeira/colhedora de forragens com 04(quatro) Lâminas.

4.0 - JUSTIFICATIVA

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, batata doce, cana de açúcar, feijão, mandioca e milho. O trator agrícola é uma máquina de importância singular na produção agropecuária, está presente em praticamente todas as fases do processo produtivo, pois o uso das mesmas auxilia o trabalho tornando-o mais rápido e pratico. Será usado para mecanizar tarefas agrícolas como o plantio direto e usados para arar, cultivar e plantar os campos agrícolas.

4.0 - OBJETIVOS

4.1 - GERAL:

- Estimular através do aumento da produtividade e das facilidades no manejo do solo para o cultivo das culturas, abrindo novas perspectivas aos agricultores e às associações que os representam.

4.2 - ESPECÍFICOS:

- Introduzir novas formas de manejo do solo, transformar a agricultura manual em mecanizada, aumentar a produtividade, bem como a oferta de emprego e geração de renda;
- Promover o aumento da produção e produtividade, através de técnicas racionais e gerenciais, e conseqüentemente viabilizar a melhoria do nível de vida das famílias rurais;
- Proporcionar melhor logística par o desempenho das ações.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000518/2020

CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 900848/2020

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

5.0 – BENEFICIÁRIOS

Agricultores familiares, assentados/as da reforma agrárias, agricultores organizados em associações, cooperativas e grupos informais de pequenos produtores de territórios rurais do município de Oeiras.

6.0 – FONTE DE RECURSOS

O investimento será feito através de Convênio entre o Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Oeiras. O orçamento para aquisição dos equipamentos totaliza R\$ 239.050,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta reais). A Prefeitura Municipal de Oeiras conta com repasse do Ministério Desenvolvimento Regional/CODEVASF no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e oferece contrapartida de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme Plano de Trabalho e Planilha orçamentária em anexo.

7.0 – ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO:

- Aquisição dos bens móveis através de processo de licitação;
- Controle patrimonial dos bens móveis;
- Controle e manutenção dos bens móveis adquiridos.

8.0 – DESCRIÇÃO TÉCNICA

8.1 – Área de abrangência:

Produtores rurais do município de Oeiras.

8.2 – Proposta técnica:

Reduzir significativamente a área de plantio com o método de limpeza do terreno através das queimadas e facilitar o trabalho de manejo do solo com o serviço de mecanização.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000616/2020

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900648/2020

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

8.3 – Gerenciamento do Projeto:

A operacionalização e manutenção da patrulha agrícola ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Oeiras que desenvolverá junto com os produtores rurais ações para o desenvolvimento do setor agropecuário.

9.4 – Descrição do Termo de Referência:

O Termo de Referência se refere à aquisição de Trator agrícola com implementos a serem utilizados pelos produtores rurais do município de Oeiras (PI) de grande importância para os agricultores, tendo em vista que poderão cultivar áreas maiores, através da mecanização, aumentando a produtividade e abandonando métodos ultrapassados do manejo agrícola.

10.5 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de fornecimento dos equipamentos, mediante licitação.

11.6 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 30 (trinta) dias, para o fornecimento dos equipamentos.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro de aquisição, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000518/2020

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900648/2020

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

12.0 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Especificação técnicas mínimas:

- 01 (um) Trator agrícola de pneus, 4 cilindros entre 75 a 90 cv de potência, plataformado, sistema hidráulico. Tração dianteira, Faróis Dianteiros, Barra de Tração;
- 01 (uma) Carreta Agrícola, Capacidade de carga 4 tons, 2 eixos, Carroceira de Madeira com piso de madeira, com Pneus sem molas;
- 01 (uma) Grade Aradora Controle Remoto, com 14 discos de 26" polegadas, disco de 6", para tratores a partir de 75cv;
- 01 (uma) Batedeira de Cereais, acionado por tomada de força do trator, rotação de trabalho de 800 a 900rpm com 02(dois) pneus de transporte;
- 02 (duas) Ensiladeira/colhedora de forragens com 04(quatro) Lâminas.

As especificações técnicas mínimas correspondem às características mínimas do equipamento fornecido pelo CONTRATADO, conforme catálogo técnico, ou seja, os equipamentos devem possuir minimamente estas características de fábrica, entretanto, nada impede que o Contratado ofereça posteriormente, durante o prazo de fornecimento, implementos com características superiores, desde que o faça no mesmo valor do equipamento originalmente ofertado.

Não será admitida redução das características, itens ou acessórios de série do veículo, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima deste Termo de Referência.

Assistência Técnica: O CONTRATADO deverá prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia na sua rede de concessionárias autorizadas.

13.0 - DAS GARANTIAS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

O CONTRATADO deverá oferecer garantia dos equipamentos agrícolas de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega técnica do equipamento ao município. Deverão, ainda, serem observadas as recomendações estabelecidas no Manual de Garantia do fabricante do equipamento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000518/2020
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 900648/2020
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

Durante o período de cinco anos, caso haja necessidade de prestação de serviço de assistência corretiva, reparos e/ou substituição de peças e/ou componentes, o CONTRATADO terá o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento e resolução do problema, contados a partir da data de comunicação ao representante indicado pelo CONTRATADO.

Constatada a persistência da falha dentro de período de 3 meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 20 (vinte) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1º do artigo 18 da Lei nº. 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor.

O CONTRATADO deverá disponibilizar treinamento, com duração mínima de 4 horas abrangendo aspectos teóricos e práticos, para 03 (três) técnicos operadores ou mecânicos, indicados pelo CONTRATANTE. O treinamento deverá ser realizado em até dez dias antecedentes à entrega técnica.

O treinamento poderá ser realizado nas dependências da autorizada, concessionária, fábrica ou em local previamente acordado com o CONTRATANTE. Deverá ser agendado com antecedência e acordado com a CONTRATANTE.

Os custos do treinamento ocorrerão por conta do CONTRATADO.

14.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respeitando todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

O CONTRATADO responderá, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a causar ou provocar ao CONTRATANTE e a terceiros, direta ou indiretamente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000618/2020
CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900648/2020
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo o CONTRATADO respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO ou equivalente.

Fornecer a garantia do equipamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no item 13.0.

Efetuar a entrega do equipamento de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

15.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar a inspeção no equipamento após a entrega, de acordo com as condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do equipamento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas em registro próprio.

Comunicar prontamente ao CONTRATADO qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar previamente o CONTRATADO, quando da aplicação de penalidades.

16.0 - DO RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

Os equipamentos entregue pelo CONTRATADO deverão atender todas as características mínimas e conter todos os itens obrigatórios constantes no presente Termo de Referência.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000518/2020
CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 800648/2020
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

Não será admitida redução das características, itens ou acessórios de série dos equipamentos, constantes nos catálogos técnicos e/ou comerciais, mesmo que não estejam relacionados na descrição técnica mínima deste Termo de Referência.

O transporte e a entrega do equipamento deste Termo de Referência são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, em conformidade com os quantitativos fornecidos pelo CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do contrato.

Na hipótese acima mencionada, o prazo estabelecido no item 13.0 terá início somente a partir da entrega técnica, a qual compreenderá testes iniciais de funcionamento e instruções de operação diretamente com o servidor do município.

Após entrega técnica, se o equipamento não tiver apresentado nenhuma irregularidade, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Se detectada alguma irregularidade que impeça o funcionamento correto, o Termo de Recebimento somente será emitido após a regularização da pendência. Caso a irregularidade seja pequena e não comprometa o adequado funcionamento, o Termo de Recebimento poderá ser emitido, mencionando-a na ficha de vistoria e estabelecendo-se prazo de 30 (trinta dias) para resolução, sob pena de sanção.

17.0 - DO ACEITE DO EQUIPAMENTO

O equipamento será considerado aceito quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tomem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

São considerados impróprios ao uso: os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

18.0 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Nos termos do art. 67, §1º, da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Todas as

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000518/2020
CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900648/2020
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

ocorrências relacionadas com a execução deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

Da mesma forma, o CONTRATADO deverá indicar um preposto para, representá-lo na execução do contrato. Esse deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e outras obrigações pertinentes à contratação, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

19.0 - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os itens que serão entregue pelo CONTRATADO, objeto deste Termo de Referência, estarão sujeito ao Controle de Qualidade, realizado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo e durante a vigência da garantia. Esse controle consistirá na análise da conformidade técnica dos equipamentos entregues em relação às especificações técnicas constantes deste Termo, bem como, às normas e legislações pertinentes.

20.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto estabelecido neste Termo de Referência correrão por conta dos recursos do Convênio SICONV Nº 900648/2020, entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Oeiras.

A ação programática e o elemento de despesas serão especificados na Nota de Empenho do respectivo contrato.

21.0 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega definitiva dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal. Esta deverá ser aceita e atestada pelo Fiscal da prefeitura. Para efetivação do pagamento será verificado, ainda, a comprovação da regular situação do CONTRATADO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000518/2020
CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900648/2020
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Oeiras efetuará o pagamento, após o Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF emitir autorização de pagamento.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de crédito existente, em favor do CONTRATANTE. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento nos seguintes casos:

- a) Equipamento entregue fora dos padrões e da qualidade atribuíveis à espécie;
- b) Existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE.

Do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, será deduzida de pleno direito:

- a) Multas impostas pelo CONTRATANTE;
- b) Multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pelo CONTRATADO, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobrança indevida.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta deverá ser devolvida por meio de ofício, com notificação expressa ao CONTRATADO sobre as sanções previstas. Nesse caso, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

22.0 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos descritos neste Termo deverão ser entregue no local indicado pelo CONTRATANTE, conforme estipulado no contrato, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do pedido de fornecimento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 000518/2020
CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900648/2020
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

TERMO DE REFERÊNCIA

23.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Declaração, emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Da emissão da Nota Fiscal – Esta deverá conter além da especificação do objeto, os seguintes dizeres: "Convênio SICONV Nº 900648/2020/Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF", além do número do chassi, o número de série, a cor e o ano de fabricação.

Para Aquisição dos equipamentos agrícolas, serão utilizados os preceitos básicos da Lei 10.520/2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na modalidade pregão para os procedimentos legais ou outra forma de licitação prevista em lei e será autorizada pela Prefeitura Municipal, a abertura do processo, através de comunicação à comissão de licitação da Prefeitura, a qual procederá as publicações em:

a) DOU - Diário Oficial da União - exigência dos órgãos federais mandatários, pela modalidade administrativa do Agente concedente dos recursos;

b) TCE - normalização do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para publicação no site, com senha expedida a todos os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal;

c) Jornal de circulação - obrigação contida na Lei 8.666/93 e suas alterações.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº 000518/2020
CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900648/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0	Trator agrícola de pneus, 4 cilindros entre 75 a 90 cv de potência, plataformado, sistema hidráulico, tração dianteira, Faróis Dianteiros, Barra de Tração	un	1,00	147.050,00	147.050,00
1.1	Carreta Agrícola, Capacidade de carga 4 tons, 2 eixos, Carroceira de Madeira com piso de madeira, com Pneus sem molas	un	1,00	16.000,00	16.000,00
1.2	Grade Aradora Controle Remoto, com 14 discos de 26" polegadas, disco de 6", para tratores a partir de 75cv	un	1,00	25.000,00	25.000,00
1.3	Batedeira de Cereais, acionado por tomada de força do trator, rotação de trabalho de 800 a 900rpm com 02(dois) pneus de transporte	un	1,00	15.000,00	15.000,00
1.4	Ensiladeira/colhedora de forragens com 04(quatro) Lâminas	un	2,00	18.000,00	36.000,00
				TOTAL GERAL (R\$)	239.050,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº 000518/2020

CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900848/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

COTAÇÕES DE MERCADO

01 EMPRESA 01: MARDISA-CNPJ: 63.411.623/0028-97

02 EMPRESA 02 MUTUM-CNPJ: 08.041.695/0003-23

03 EMPRESA 03 AGROSUL-CNPJ: 40.512.337/003-64

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	EMPRESA 01 MARDISA	EMPRESA 02 MUTUM	EMPRESA 03 AGROSUL	MEDIANA
1.0	01 Trator agrícola de pneus, 4 cilindros entre 75 a 90 cv de potência, plataformado, 12 marchas a frente e 4 a ré sistema hidráulico. Tração dianteira, Faróis Dianteiros, Barra de Tração.	un	130.000,00	140.000,00	169.000,00	140.000,00
1.1	01 Carreta Agrícola, Capacidade de carga 4 tons, 2 eixos, Carroceira de Madeira com piso de madeira, com Pneus sem molas.	un	30.000,00	16.000,00	25.000,00	25.000,00
1.2	01 Grade Aradora Controle Remoto, com 14 discos de 26" polegadas, disco de 6", para tratores a partir de 75cv.	un	32.000,00	25.000,00	35.000,00	32.000,00
1.3	01 Batedeira de Cereais, acionado por tomada de força do trator, rotação de trabalho de 800 a 900rpm com 02(dois) pneus de transporte.	un	21.500,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00
1.4	02 Ensiladeira/colhedora de forragens com 04(quatro) Lâminas.	un	56.000,00	36.000,00	35.000,00	36.000,00
			269.500,00	232.000,00	284.000,00	253.000,00
MÉDIA DE PREÇOS (R\$)					261.833,33	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

PROPOSTA PLATAFORMA +BRASIL Nº 000516/2020
 CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 900548/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE AQUISIÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PESO (%)	VALOR (R\$)	MESES			
				1	2	3	4
				%	%	%	%
1.0	Trator agrícola de pneus, 4 cilindros entre 75 a 90 cv de potência, plataforma, sistema hidráulico, tração dianteira, Faróis Dianteiros, Barra de Tração	61,51	147.050,00	61,51			
1.1	Carreta Agrícola, Capacidade de carga 4 tons, 2 eixos, Carroceira de Madeira com piso de madeira, com Pneus sem molas	6,69	16.000,00	6,69			
1.2	Grade Aradora Controle Remoto, com 14 discos de 28" polegadas, disco de 8", para tratores a partir de 75cv	10,46	25.000,00	10,46			
1.3	Batedeira de Cereais, acionado por tomada de força do trator, rotação de trabalho de 800 a 900rpm com 02(dois) pneus de transporte	6,27	15.000,00	6,27			
1.4	Enxada/colhedora de farragens com 04(quatro) Lâminas	15,07	36.000,00	15,07			
TOTAL	SIMPLES	100,00		100,00			
	ACUMULADO	100,00		100,00			
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00	239.050,00	239.050,00			



ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OEIRAS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Padre Freitas, 12 - Centro
CEP: 04.300-000 - Fone: (86) 3462-1037
e-mail: juizo@tjpi.jus.br
LACIMAR Carneiro Ramos Santos - Titular Público
ARMANDO OLIVEIRA SANTOS - Escrivão Público
OEIRAS - CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
AVENIDA CLEMENTINO RAMOS BARROS - 140444
CEP: 04.300-000 - CENTRO
RUA PADRE FREITAS, 12, CENTRO, CEP: 04300-000

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 5ª ZONA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS DOU FE EM TEST. DA VERDADE. OEIRAS-PI, 04/01/2021.

SELO: ABR03090-4670 - www.tjpi.jus.br/portaleleica

ARMANDO OLIVEIRA SANTOS - SOBREVIVENTE SUBSTITUTO
Eml: 2.59 TJ: 0,52 FCM/PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - OP: 12

Diploma

O(a) Exmo(a) Sr.(a) Juiz(a) da 5ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de

PREFEITO A

JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES

eleito no município de Oeiras pela Coligação "OEIRAS NO RUMO CERTO" (PP-PDT-PSB-PSDB-PSD), por ter obtido **11.472** (onze mil quatrocentos e setenta e dois) votos nominais, do total de **22.901** votos válidos (vinte e dois mil e novecentos e um), conforme Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: 23.895
Total de votos válidos: 22.901
Total de votos em branco: 232
Total de votos nulos: 762
Votação obtida pelo partido/coligação: 11.472

**MARCOS
ANTONIO
MOURA
MENDES:58866**

Assinado de forma digital por #MARCOS ANTONIO MOURA MENDES:58866
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=09461547000195, ou=Tribunal de Justiça Piauí - TJP, ou=MAGISTRADO, cn=MARCOS ANTONIO MOURA MENDES:58866
Dados: 2020.12.14 21:47:37 -0300'

Oeiras(PI), 16 de Dezembro de 2020

Marcos Antônio Moura Mendes
Juiz da 5ª Zona Eleitoral do Piauí

Está quite com o serviço militar.



CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 07.682.396/0001-43

TERMO DE POSSE DO PREFEITO

No dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Oeiras, perante a Mesa Diretora da Câmara, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores: Francisco Espedito Nunes Martins, Presidente, Alexandre Pereira Santana de Meneses, Vice - Presidente, Letiano Vieira da Silva, Primeiro Secretário, Wanderley de Meneses Rocha, Segundo Secretário, Evando Gonçalves Moraes, Primeiro Suplente, Heloisa Helena da Cunha Barbosa, Segundo Suplente, tomou posse o Sr. José Raimundo de Sá Lopes para exercer o mandato no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, onde o mesmo prestou, na forma da Lei Orgânica do Município, o seguinte compromisso: **PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS LEIS PROMOVER O BEM ESTAR DO POVO OEIRENSE E SUSTENTAR A AUTONOMIA E INTEGRIDADE DO MUNICIPIO.** Ao final o empossado respondeu, **ASSIM O PROMETO.**

Ato contínuo, o Presidente da Mesa Diretora, usando das atribuições que a Constituição e as Leis lhe conferem, declarou empossado o Sr. José Raimundo de Sá Lopes, no cargo de Prefeito deste Município de Oeiras-PI, para exercer o mandato no período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais Membros da Mesa Diretora.

Câmara Municipal de Oeiras- PI, 01 de janeiro de 2021.

Francisco Espedito Nunes Martins
Francisco Espedito Nunes Martins
 Presidente

José Raimundo de Sá Lopes
José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

Alexandre Pereira Santana de Meneses
Alexandre Pereira Santana de Meneses
 Vice - Presidente

Letiano Vieira da Silva
Letiano Vieira da Silva
 Primeiro - Secretário

Wanderley de Meneses Rocha
Wanderley de Meneses Rocha
 Segundo - Secretário

Evando Gonçalves Moraes
Evando Gonçalves Moraes
 Primeiro - Suplente

Helôisa Helena da Cunha Barbosa
Helôisa Helena da Cunha Barbosa
 Segundo - Suplente

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE OEIRAS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Rua Padre Filipe, 9, Centro, Oeiras - PI
 CEP: 64500-000 - Fone: (89) 3462-1920

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CORRESPONDE AO ORIGINAL EXIBIDA. NOTAS DOU FE EN TERT DA VERDADE.
 Oeiras-PI, 04/01/2021
 SELO: ABR03065-42NR - www.tpi.pi.us.br/portal/externa
 ARNARDO OLIVEIRA SAUTOS SECRETARIO SUBSTITUTO
 Email: 2.59.1370.32 Fone: 310.06 Selo: 0.26 - 10641.3.43 - 09:11

Ata da Sessão Especial de Posse do Sr. Prefeito Municipal, José Raimundo de Sá Lopes e Vice – Prefeito José Alberto Pinheiro de Araújo, eleição realizada no dia 15(quinze) de novembro de dois mil e vinte para o quadriênio dois mil e vinte um a dois mil e vinte e quatro).

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Oeiras, Estado do Piauí, às nove horas no Salão da Câmara Municipal, realizou-se a Sessão Especial de Posse do Sr. Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes e Vice – Prefeito José Alberto Pinheiro de Araújo, para o quadriênio dois mil e vinte um a dois mil e vinte e quatro. Presidiu os trabalhos, o Exmo. Sr. Francisco Espedito Nunes Martins, Presidente eleito do Legislativo Oeirense, proferindo as seguintes palavras: "Em nome de Deus declaro aberto os trabalhos da Sessão Especial de Posse do Senhor Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes e Vice- Prefeito José Alberto Pinheiro de Araújo". Secretariado pelo Vereador Letiano. Estando presente à sessão todos os Senhores Vereadores. Em seguida o Sr. Presidente convidou para compor a Mesa, convidando o vereador Evando, vereador Márcio e o vereador Cleyton para conduzir o senhor prefeito municipal à Mesa Diretora da Câmara. Os demais de pé para recepcioná-lo. O prefeito e a sua esposa Iranilde. Os mesmos vereadores para introduzir o vice-prefeito José Alberto Pinheiro de Araújo e dona Ana Karina. Convidar doutor B. Sá para compor a mesa. Convidar também o senhor Zeno Lopes, pai do nosso prefeito. Na oportunidade convidou a todos para de pé entoarem o Hino Nacional. Em ato contínuo convidamos a todos para continuarem de pé e ouvirem o juramento do **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES: PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA**

DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO OEIRENSE E SUSTENTAR A AUTONOMIA E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO. Continuemos em pé para ouvirmos o juramento do SENHOR VICE-PREFEITO JOSÉ ALBERTO PINHEIRO DE ARAÚJO: PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO OEIRENSE E SUSTENTAR A AUTONOMIA E INTEGRIDADE DO MUNICÍPIO. DECLARO EMPOSSADO O SENHOR JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES PARA O CARGO DE PREFEITO E O SENHOR JOSÉ ALBERTO PINHEIRO DE ARAÚJO PARA O CARGO DE VICE-PREFEITO. Solicito ao senhor secretário que faça a leitura do TERMO DE POSSE: *Câmara Municipal de Oeiras, estado do Piauí, Termo de Posse do prefeito. No dia 01 do mês de janeiro do ano de 2021 às 9 horas no plenário da Câmara Municipal de Oeiras, perante a Mesa Diretora da Câmara, especialmente reunida para esse fim, constituída dos Vereadores Francisco Espedito Nunes Martins, Presidente, Alexandre Pereira Santana de Meneses, Vice-Presidente, Letiano Vieira da Silva, Primeiro Secretário, Wanderley de Meneses Rocha, Segundo secretário, Evando Gonçalves Moraes, Primeiro Suplente, Heloísa Helena da Cunha Barbosa, Segunda Suplente. Tomou posse o senhor José Raimundo de Sá Lopes para exercer o mandato no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o mesmo prestou na forma da Lei Orgânica do Município o seguinte compromisso: prometo, manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, o bem estar do povo oeirense, e sustentar a autonomia e integridade do município. Ao final o empossado respondeu: assim o prometo.*

*Ato contínuo, o presidente da Mesa Diretora, usando das atribuições que a Constituição e as leis lhe conferem, declarou empossado o senhor José Raimundo de Sá Lopes para o cargo de prefeito deste município de Oeiras para exercer o mandato no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Para constar, foi lavrado esse Termo de Posse que vai assinado pelo presidente da Câmara, pelo empossado, pelos demais membros da Mesa Diretora. Câmara Municipal de Oeiras, 01 de janeiro de 2021. Francisco Espedito Nunes Martins, presidente, José Raimundo de Sá Lopes, prefeito municipal, Alexandre Pereira Santana de Meneses, vice-presidente, Letiano Vieira da Silva, 1º secretário, Wanderley de Meneses Rocha, 2º secretário, Evando Gonçalves de Moraes, 1º suplente, e Heloísa Helena da Cunha Barbosa, 2º suplente. Na ocasião o Sr. Presidente registrou a presença do ex-secretário de finanças Ronaldo Sá, do suplente a vereador Neander, do presidente do PSD Municipal de Oeiras, ex-vereador Nilson Miranda, Carla Martins, doutor José Augusto, os familiares dos vereadores aqui empossados, familiares do prefeito e do vice-prefeito, prefeito José Raimundo, vice-prefeito José Alberto. Agradecer imensamente a presença da imprensa de Oeiras, que está fazendo essa cobertura, e a todos que estão aqui presentes. E dizer da alegria de estar aqui dando posse ao prefeito José Raimundo e ao vice-prefeito José Alberto, saudando o doutor B. Sá, saudando o senhor Zeno Lopes, a Karina, José Alberto, Letiano, prefeito José Raimundo, dona Iranilde, e o nosso vice-presidente Alexandre Meneses. Convido para fazer uso da palavra, a mensagem para o Poder Legislativo e para o povo de Oeiras o nosso **PREFEITO EMPOSSADO JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES**: Me permitam tirar a máscara, com a máscara não dá certo. Bom dia mais uma vez. Cumprimento aqui na*

pessoa do presidente dessa casa, Espedito Martins, o vice-presidente Alexandre Meneses, o secretário Letiano, o nosso vice-prefeito José Alberto e sua esposa Karina, ao meu pai Zeno Lopes, o meu tio B. Sá, o nosso líder político, a minha esposa, dona Iranilde, a todos os vereadores aqui hoje nessa casa empossados, dos mais velhos aos novatos que aqui chegam nessa casa, e ao povo aqui presente. Senhor Espedito Martins, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, senhores vereadores, autoridades aqui presentes, internautas, povo da minha amada Oeiras, bom dia. É com imensa satisfação que hoje tomo posse para o meu segundo mandato como prefeito de Oeiras, tendo a missão de continuar a zelar pelo bem-estar melhoria da vida de nosso povo, missão que muito me orgulha e me investe de um sentimento de responsabilidade ainda maior. Tenho muita tranquilidade para me dirigir a população oeirense aproveitando tanto para reafirmar meu compromisso e avançar, dando amplitude administrativa ao serviços de qualidade realizados em todas as esferas da gestão pública quanto em prestar contas do quadriênio que estamos encerrando. Assim, quero louvar as grandes transformações que fizemos na Educação de Oeiras, referência para todo o Brasil. Para tanto é preciso lembrar que o desempenho das escolas da rede municipal de Oeiras continua crescendo no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, principal avaliação da qualidade da Educação do país. A nota do município evoluiu de 7.1 em 2017 para 7.4 em 2019, ultrapassando as médias estaduais e nacional, os dados foram divulgados pelo Ministério da Educação. Esses são dados verídicos e concretos que confirmam que a nossa gestão fez a maior transformação da história da Educação de Oeiras, priorizando a área educacional e garantindo o direito de aprender de mais de 6 mil alunos, tanto na zona urbana como na zona rural. Para essa revolução acontecer

nomeamos gestores escolares, priorizando o servidor de vínculo efetivo da rede, e nas localidades rurais que ainda não havia esse serviço efetivo fizemos essa nomeação a partir da qualificação e experiência em gestão. Ampliamos as salas de atendimento educacional especializada – AEE, dando qualidade de ensino aos alunos portadores de necessidades especiais e consolidamos a gestão educacional em rede, criando o Núcleo de Inclusão e o Projeto Escola da Família. Meus caros oeirenses, a nossa gestão valorizou os profissionais da Educação dando qualidade ao ensino nas escolas municipais, pois investimos na qualificação, em exercício de profissionais da Educação, respeito a carreira funcional de cada profissional verticalmente e horizontalmente, e sobretudo, no pagamento a professores acima do piso nacional. Enquanto o Sindicato dos Profissionais em Educação do nosso estado faz greve para iniciar o ano letivo nas escolas do estado, aqui no município de Oeiras o piso é reajustado na data certa e com o valor acima do piso nacional. Isso sim é valorizar o professor e ter respeito pela classe de trabalhadores em Educação, ter compromisso com os alunos que não tem um dia do ano letivo prejudicado mesmo em plena pandemia. Ainda criamos diversas ferramentas via Internet, numa modalidade educacional híbrida, e também através do rádio, modelo para outros municípios. Continuaremos avançando em constante diálogo com as famílias dos alunos, servindo e escutando todos os atores envolvidos nesse processo, professores, pais, diretores e a sociedade civil organizada. Tenho alegria de dizer a todos que nos ouvem nesta manhã que construímos uma política de saúde responsável, voltada para o acesso a todos, que vem sendo consolidada de maneira técnica e responsável. Nos últimos anos foram melhorados todos os postos de saúde com a ampliação e reforma, aumentos das equipes de atendimento expandimos

e implementamos programas e construímos e entregamos diversos pontos de atendimento, tanto na zona rural da cidade, estrutura física e humana eficaz. Mas quero aqui agradecer e reconhecer o trabalho que realizamos em equipe desde o início da pandemia do COVID 19, que estamos enfrentando com tantos desafios e incertezas. Buscando novas estratégias para enfrentamento ao coronavírus inauguramos a Unidade COVID 19 de Atenção Primária à Saúde, para atendimento exclusivo de pessoas com sintomas de resfriado comum, síndrome gripal e sinais de suspeita da doença. Tendo essa ferramenta o principal objetivo de classificar os sintomáticos respiratórios de acordo com protocolo de classificação de risco da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo as normas adequadas de biossegurança e orientando o fluxo correto do usuário pela rede de saúde conforme o seu quadro primo. O nosso centro de referência ao COVID conta até hoje com uma equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, técnicos de laboratório, biomédico e bioquímico. Nele acolhemos os usuários tendo estes atendimento com avaliação clínica ao tempo em que direcionamos os casos de acordo com a avaliação e realizamos testes. Por isso mesmo quero prestar minha homenagem e agradecimento a todos os profissionais da linha de frente da Saúde que fizeram desse nosso serviço uma referência para outros municípios com essa boa prática na gestão pública de Saúde. A todos esses trabalhadores em nome do povo de Oeiras expresso interna gratidão. É um trabalho árduo e compromissado, mudamos a cara do serviço social do município criando uma interatividade maior com comunidades mais vulneráveis melhorando a acessibilidade dos que mais precisam e dos diversos programas de forma transparente e participativa. Dialogamos e pactuamos melhorias para a vida do

homem do campo quando aparelhamos com patrulhas mecanizadas da zona rural de Oeiras, beneficiando associações rurais, capacitando e melhorando o agricultor e assim aumentando a produção agrícola de nosso município. Além de promovermos grandes obras estruturais nas comunidades rurais como as passagens molhadas, como melhoria das estradas vicinais já existentes, bem como a criação de novas estradas ligando as comunidades favorecendo assim maior integração e melhor acesso. Hoje somos conhecidos e reconhecidos pela força de nosso trabalho à frente da gestão pública pela forma incansável em buscar recursos e parcerias que transformem Oeiras em um grande canteiro de obras. Foram 37 poços perfurados na zona urbana e rural em parceria com o DNOCS. Pavimentação poliédrica em diversos bairros e comunidades, pavimentação asfáltica das principais avenidas e ruas, construção de conjuntos habitacionais, construção de galerias, revitalização de praças do nosso conjunto histórico e paisagístico, bem como praças em diversos bairros da cidade com instalação de iluminação de LED. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto hoje é uma realidade, fruto da coragem que tivemos desafiando pensamentos pessimistas e retrógrados de criar um instrumento que hoje oferece água tratada de qualidade a todo o povo oeirense promovendo saúde à população, visto que água é vida. Boa parte dessas obras são frutos de demandas encaminhadas a esta Câmara Municipal, fundamental na aprovação dos projetos, a quem também faço meus agradecimentos, bem como ao apoio imprescindível dos deputados federais Atila Lira, Margarete Coelho, Rodrigo Martins e do deputado estadual B. Sá Filho, e sobretudo do trabalho e doação e prestígio em nível nacional do nosso senador Ciro Nogueira. Quero aqui na Tribuna desta casa, que é a casa do povo, dizer que em todas as partes da nossa gestão somos

reconhecidos pelo trabalho técnico, é um contexto marcado pela capacidade de trabalho de cada secretário nesses quatro anos. Por isso mesmo quero expressar aos membros dessa casa legislativa, as autoridades presentes e ao meu povo, que nesses próximos quatro anos farei uma gestão ainda mais empenhada, com força e determinação em servir ao povo dessa terra ouvindo os seus anseios, refletindo com os erros, avançando nos acertos, interagindo com a sociedade. Assim quero deixar claro o meu compromisso de trabalhar ainda mais e melhor, pois com mais trabalho novas conquistas virão. Sigamos juntos reconfigurando as nossas práticas de gestão em um processo participativo com e para servir bem o povo de Oeiras, sem configurarmos uma continuidade acomodadora, mas sim um processo administrativo ainda mais maduro pela experiência, pela contribuição de novos olhares que se somam a nossa equipe. Assim encerro as minhas palavras desejando a todos um ano novo cheio de esperança e com muita fé em Deus para vencermos os desafios vindouros e colhermos dias melhores de amor, paz e prosperidade. O meu muito obrigado. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao senhor secretário Letiano que fizesse a leitura do **TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO JOSÉ ALBERTO PINHEIRO DE ARAÚJO**: *Câmara Municipal de Oeiras, estado do Piauí, Termo de Posse do vice-prefeito. No dia 01 do mês de janeiro do ano de 2021 as 9 horas no plenário da Câmara Municipal de Oeiras, perante a Mesa Diretora da Câmara, especialmente reunida para este fim, constituído dos vereadores Francisco Espedito Nunes Martins, presidente, Alexandre Pereira Santana de Meneses, vice-presidente, Letiano. Vieira da Silva, 1º secretário, Wanderley de Meneses Rocha, 2º secretário, Evando Gonçalves Moraes, 1º secretário, Heloísa Helena Cunha Barbosa 2º suplente, tomou posse o senhor José Alberto Pinheiro*

de Araújo para exercer o mandato no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. O mesmo prestou na forma da Lei Orgânica do Município o seguinte compromisso: prometo manter, defender e cumprir a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, o bem estar do povo oeirense, e sustentar a autonomia e integridade do município. Ao final empossado assim respondeu: assim prometo. Ato contínuo, o presidente da Mesa Diretora, usando as atribuições que a Constituição e as leis lhe conferem declarou empossado o senhor José Alberto Pinheiro de Araújo no cargo de vice-prefeito do município de Oeiras para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. E para constar foi lavrado o Termo de Posse que vai assinado pelo presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais membros da Mesa Diretora. Câmara Municipal de Oeiras, 01 de janeiro de 2021. Francisco Espedito Nunes Martins, presidente, José Alberto Pinheiro de Araújo, vice-prefeito, Alexandre Pereira de Santana Meneses, vice-presidente, Letiano Vieira da Silva, 1º secretário, Wanderley de Meneses Rocha, 2º secretário, Evando Gonçalves Moraes, 1º suplente, Heloísa Helena Cunha Barbosa, 2º suplente. Na ocasião, o Sr. Presidente convidou a todos para de pé entoarmos o Hino de Oeiras. Vamos encerrar, e antes, em tempo saudando aqui os suplentes de vereador Júnior Miranda, Adão Silva e Maria de Jesus, que participaram desse pleito eleitoral. E como não havia mais nada a tratar, o Sr. Presidente proferiu: "Em Nome de Deus declaro encerrado os trabalhos da Sessão Especial de Posse do Senhor Prefeito José Raimundo de Sá Lopes e do Senhor Vice-Prefeito José Alberto Pinheiro de Araújo, convocando-os para a outra segunda-feira dia 22 de fevereiro de 2021 às 19 hs, para a Sessão de Abertura dos Trabalhos do Legislativo Oeirense. E para constar, eu, Letiano Vieira, Secretário da Mesa

Diretora da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Vereadores.

Francisco Espírito Santo
Adilson de Moraes
Edson Rodrigues
Luís Carlos Moraes
Nelson Santana Lima
Meylton Mendes de Moraes
Edson de Lima
Wanderley de Meneses Rocha
Márcio Vinício Ruyino Alves
Paulo Fernandes dos Santos
Alexandre Pereira de Moraes

GERAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVELS
AVENIDA CÂNDIDO DE MENEZES, 140 - JARDIM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - CUIABÁ
RUA PAZ, 100 - 12.º ANDAR - CUIABÁ - MT

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONTERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS DEU FE EM TESTE DA VERDADE.
CUIABÁ-MT, 05/01/2022.
SELO: AB03322-CLHM - www.tjpi.jus.br/certalexta
ARMANDO OLIVEIRA SANTOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Esel: 2,59 TJ: 0,51 FUND: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,42 - 07:11

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OBRAS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Pedro Freitas, 12 - Cuiabá
CEP: 13.000-000 - Fone: 35 3602-1537
e-mail: geral@tjmat.jus.br
Arqueto: Cláudio Roberto Ramos Santos - Tabelião Público
Armando Oliveira Santos - Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULAÇÃO

UF: PI
 NOME: JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES

DOC. IDENTIFIC. (CPF, RG, CNH, etc.): 715642 SSP PI
 CPF: 305.213.193-15
 DATA DO NASCIMENTO: 09/02/1967

FILIAÇÃO:
 JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES
 ELIZABETE DE CARVALHO DE S LOPES

IDENTIFIC. REGISTRAR: 00787549203
 VALOR: 05/04/2023
 PUBLICAÇÃO: 22/02/1985

PROFISSIONAL: [] ACC: [] CENSO: []

ASSINATURA DO REGISTRAR: José Raimundo de Sa Lopes
 LOCAL: TERESINA, PI
 DATA DE EMISSÃO: 03/05/2018
 8047518410
 71320532290

PIAUI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1647950471

PROFISSIONAL PLÁSTICA
 1647950471

CEIRAS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMOVENS
 ANCHETA CLEMENTINO LAMAS SANTOS 140441
 CNPJ: 08.731.229/0001-22 C/ESTRUTURA
 RUA PADRE FARIAS, 42, CENTRO, CEP: 64000-000, CEIRAS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FE EM TESTE DA VERDADE. CEIRAS-PI, 04/01/2021.

SELO: AMR03071-CBMS - www.tjpi.jus.br/portalextra

ARMANDO OLIVEIRA SANTOS, ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Emol: 2,59 TJ: 0,52 FIMD: PI: 0,06 Selo: 0,26 Total: 3,43 - CP: 12

ESTADO DO PIAUI - PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CEIRAS - CARTORIO DO 1º OFÍCIO
 Rua Padre Farias, 42, Centro
 CEP: 64000-000 Fone: 89 3450-1537
 e-mail: pjceirasa@tjpi.jus.br
 Arquivo: Clóvis Roberto Ramos Santos, Tabelião Público
 Armindo Oliveira Santos, Escrivente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



6840590

José Raimundo de Sá Lopes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 715.642 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/16

NOBRE JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES

FILIAÇÃO ELIZABETH DE CARVALHO SÁ LOPES
JOSÉ ZENO DE NUNES LOPES

NATURALIDADE OEIRAS-PI DATA DE NASCIMENTO 09/02/1967

DOC. CIVIL CERT. CASAM. 1793 L 68 F 195

CPF EXP OEIRAS-PI 03/05/96

TERRAMA 305.213.193+15

ASSINATURA DO DOUTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83

OEIRAS CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
ARCHELA CLEMENTINO RAMOS SANTOS - TAbano
LSP/26.754.328-0001-02 - CNJ 878987
RUA PADRE FRESTAS, 12, CENTRO, CEP 06000-000, OEIRAS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS DOU FE EM TESTE DA VERDADE.
OEIRAS-PI, 04/01/2021

SELO: ABRO3100-NGEX - www.tjpi.jus.br/portal/ntee
ARMANDO OLIVEIRA SANTOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Eml:2,59 TJ:0,52 FIMRP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:12

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OEIRAS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Padre Frestas, 12 - Centro
CEP 06.000-000 - Fone: (86) 3452-1027
e-mail: armoliveira@tjpi.jus.br
Archelela Clementino Ramos Santos - Escrivente Substituto



RUA ANDRÉ HOLANDA, 716
CENTRO - OBRAS - PIAUÍ

FATURA MENSAL

NOME / ENDEREÇO
 ENDEREÇO JOSÉ RAIMUNDO DE SA LOPES - 656027-0
 AVE JOEL CAMPOA, 614
 CENTRO
 OBRAS-64500001

TELEFONE 71 3 04 0189 0276-000
 QUANTIDADE 3
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO A20E156297

HISTÓRICO DE CONSUMO
 Mes Prev. Leituras Cálculo Valor
 09/20 0 0 0 0,00
 10/20 0 0 0 0,00
 11/20 0 0 0 0,00
 12/20 0 0 0 0,00

ESTABELECIDOR LOCALIDADE
 Res. Am. Ind. Ind.
 1

DATA 15/12/2020
 LÍQUIDA 8
 CONSUMO MÉDIO 1
 FATOR DE CORREÇÃO 0,0000

TABELA DE TAXAS
 NÚMERO DE CONSUMO PARA DE CONSUMO MÍNIMO E MÁXIMO
 MÍNIMO 20,0000
 MÁXIMO 20,0000

VALORES
 20/12/2020 R\$ 196,68

FATURADO P/ MÍNIMO DA LIGAÇÃO

PAGUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANÇA DE MULTA/JUROS MORA. CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30

NOTIFICAÇÃO Após 30 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços conforme Lei Federal nº 11.445/2007, Art. 46, inciso V e nº 8.207/86, Art. 6º, § 2º, inciso II.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTAL DO CONSUMIDOR DO S.A. E DECRETO Nº 8.446)

PARÂMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM NÃO CONFORMIDADE	REQUERIDA	VALOR PERMITIDO
CLORO LIVRE				0,00	
CLORO RESÍDUO				0,00	
PH				6,00	
TURBIDIDADE				0,50	

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTAL DO CONSUMIDOR DO S.A. E DECRETO Nº 8.446)

PARÂMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM NÃO CONFORMIDADE	REQUERIDA	VALOR PERMITIDO
COLÔNIAS TOTAIS				0,00	
ESQUECIDA COLI				0,00	

DATA DE EMISSÃO 15/12/2020
 VIGÊNCIA DA EMISSÃO 12-07

OBRAS CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS
ARCENETA CLEMENTINO RAMOS SANTOS - Titular
CPF: 048.726.290/01-17 - CR-017087
RUA FAZDE NOTAS, 42, CENTRO, OBRAS-PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS DOU FE EM TESTE DA VERDADE. OBRAS-PI, 04/01/2021. SELO: AS003078-PRUX - www.tjpi.jus.br/portalestrs
ARMANDO OLIVEIRA SANTOS - ESCRIVENTE SUBSTITUÍDO
E-mail: 2.59 TJ:0.52 FIDIP/PI:0.06 Selo:0.26 Total:3.43 - OP:12

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OBRAS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Rua Faiz de Notas, 42 - Centro
CEP: 64.000-000 Fone: (33) 3402-1533
e-mail: juizo@tribunalpi.com.br
Armando Oliveira Santos - Titular
Armando Oliveira Santos - Escrevente Substituto



Prefeitura Municipal de Oeiras

Lei Municipal Nº 1.918, de 22 de dezembro de 2020.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do município de Oeiras - PI, em R\$ 103.291.013,08 (Cento e três milhões, duzentos e noventa e um mil, treze reais e oito centavos), para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OeIRAS - PI: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Oeiras - PI para o Exercício Financeiro de 2021 compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento, segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO I

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º - A Receita Total é Estimada em R\$ 103.291.013,08 (cento e três milhões, duzentos e noventa e um mil, treze reais e oito centavos) e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados, pelas entidades do Município, discriminada em anexo a esta Lei, como segue o desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	99.990.943,39
Receita Tributária	R\$	3.048.536,44
Receita de Contribuições	R\$	2.079.686,95
Receita Patrimonial	R\$	883.849,40
Receita de serviços	R\$	2.486.400,00
Transferências Correntes	R\$	95.736.719,16
Outras Receitas Correntes	R\$	446.250,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-8.690.498,70
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	7.300.069,82
Operações de crédito	R\$	5.500.964,52
Transferências de Capital	R\$	1.649.855,30
Outras Receitas de Capital	R\$	89.250,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	103.291.013,08

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é Fixada em R\$ 103.291.013,08 (cento e três milhões, duzentos e noventa e um mil, treze reais e oito centavos) no mesmo valor da Receita Orçamentária estimada.

Art. 5º - A Despesa Fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	3.108.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	748.572,82
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$	15.540,00
02.03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	14.332,50
02.04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	73.867,50
02.05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	76.623,75
02.07 - SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, TRABALHO, COMÉRCIO	R\$	157.927,50
02.08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTUR. SERV. PÚBLICOS	R\$	15.333.565,87
02.09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	36.314.483,39
02.10 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$	532.463,91
02.11 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$	460.016,07
02.12 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	21.697.670,27
02.13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.819.810,58
02.14 - SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E M. AMBI.	R\$	518.175,00
02.15 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE	R\$	147.735,00
02.17 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	8.282.612,82
02.18 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	2.970.167,50
02.19 - SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG DE OeIR	R\$	7.586.178,20
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.433.250,00
TOTAL	R\$	103.291.013,08

II - DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Legislativa	R\$	3.108.000,00
03 - Essencial à Justiça	R\$	73.867,50
04 - Administração	R\$	11.710.126,41
06 - Segurança Pública	R\$	111.092,98
08 - Assistência Social	R\$	3.819.810,58
10 - Saúde	R\$	21.697.670,27
12 - Educação	R\$	36.314.483,39
13 - Cultura	R\$	680.198,91
15 - Urbanismo	R\$	11.712.575,23
16 - Habitação	R\$	225.653,91
17 - Saneamento	R\$	8.340.255,15
18 - Gestão Ambiental	R\$	142.823,44
20 - Agricultura	R\$	424.452,50
23 - Comércio e Serviços	R\$	157.927,50
25 - Energia	R\$	2.121.581,98
26 - Transporte	R\$	464.566,68
27 - Desporto e lazer	R\$	460.016,07
28 - Encargos Especiais	R\$	266.650,00
90 - Reserva de Contingência	R\$	1.433.250,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	103.291.013,08

CAPÍTULO II

DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º A aplicação dos recursos discriminados no artigo 5º será realizada de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tomarem insuficientes, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e IV, § 1º do Art. 31 da Lei Municipal nº 1.908, de 10 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021, mediante utilização de recursos provenientes de:

I - cancelamento parcial ou total das dotações já existentes;

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Oeiras

II – superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 ou comprovados através dos respectivos extratos bancários das contas vinculadas;

III – excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

§ 1º Não oneram o limite expresso no caput deste artigo, até equivalente percentual, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I – com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

II – com pessoal e encargos;

III – adotar medidas para, em decorrência de alteração da estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental dos órgãos da Administração Direta ou Indireta, efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 2º Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, durante a execução orçamentária de 2021, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – inclusão de novas fontes e destinação de recursos não previstos na estimativa da receita para 2021;

II – transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2021;

III – inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021;

IV – transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstos na fixação das despesas para o exercício de 2021.

§ 6º As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

§ 7º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei e em manter equilíbrio a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro, autorizado a remanejar, transferir e/ou transferir recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa ou de um órgão para outro, sem onerar o limite estabelecido no caput deste artigo, conforme §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei Municipal nº 1.908/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 8º As despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as despesas de capital relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, suplementadas mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/64 e os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes das emendas parlamentares com o Plano Plurianual – PPA.

Art. 12º Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurarem a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2021 contido no PPA 2018-2021 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2021, ficando autorizados os ajustes necessários.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária para a Câmara Municipal será fixada no limite de 7% das receitas mencionadas no artigo 29-A da Constituição Federal e alterada pela EC-58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 13º Instituir fundos de qualquer natureza mediante autorização legislativa.

Art. 14º - A discriminação analítica do orçamento será efetuada mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com a necessidade da execução dos órgãos da Administração Direta.

Art. 15º Em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 foi destinado para Reserva de Contingência o valor de R\$1.433.250,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais) cujo percentual foi calculado com base na Receita Corrente Líquida que poderá ser de até 2% (dois por cento), pelo qual serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, interperies, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo ser revista até a aprovação do presente projeto.

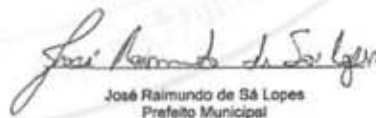
Art. 16º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previsto no art. 5º, inciso III alínea "b" da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 31 de agosto de 2021, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de Créditos Adicionais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 17º - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 18º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Oeiras - PI, 22 de dezembro de 2020.


José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Luiz Henrique Barbosa Nunes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Numerada, registrada e publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA VITÓRIA, Nº 37 - CENTRO - CNPJ:06553937/0001-70

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 55

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 14 SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 00 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func
Projetos especiais de preserv. e defesa do meio ambiente	18.541.0053.1485.0000						11.025,00
4 DESPESAS DE CAPIT						11.025,00	
4 INVESTIMENTOS					11.025,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.001.00.100.000	4.4.90.51.00	11.025,00			
Manutenção das ativ.de preserv. e defesa do meio ambiente	18.541.0053.2480.0000						82.887,50
3 DESPESAS CORREN						77.175,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					77.175,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.001.00.100.000	3.3.90.30.00	11.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.001.00.100.000	3.3.90.36.00	55.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.001.00.100.000	3.3.90.39.00	11.025,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.512,50	
4 INVESTIMENTOS					5.512,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.001.00.100.000	4.4.90.51.00	5.512,50			
Projetos especiais de desenvolvimento rural	20.606.0060.1525.0000						38.587,50
3 DESPESAS CORREN						16.537,50	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.537,50		
CONTRIBUIÇÕES		1.001.00.100.000	3.3.50.41.00	551,25			
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.001.00.100.000	3.3.60.43.00	551,25			
MATERIAL DE CONSUMO		1.001.00.100.000	3.3.90.30.00	1.102,50			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.001.00.100.000	3.3.90.32.00	1.102,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.001.00.100.000	3.3.90.33.00	1.102,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.001.00.100.000	3.3.90.36.00	1.102,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.001.00.100.000	3.3.90.39.00	11.025,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						22.050,00	
4 INVESTIMENTOS					22.050,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.001.00.100.000	4.4.90.51.00	11.025,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.001.00.100.000	4.4.90.52.00	11.025,00			
Manutenção das atividades de extensão rural	20.606.0060.2520.0000						385.875,00
3 DESPESAS CORREN						275.625,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.225,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.001.00.100.000	3.1.90.11.00	88.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.001.00.100.000	3.1.90.13.00	11.025,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.400,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.001.00.100.000	3.3.90.30.00	11.025,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.001.00.100.000	3.3.90.36.00	55.125,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.001.00.100.000	3.3.90.39.00	110.250,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						110.250,00	
4 INVESTIMENTOS					110.250,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.001.00.100.000	4.4.90.51.00	55.125,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.001.00.100.000	4.4.90.52.00	55.125,00			
TOTAL							518.175,00



MASSEY FERGUSON

Mardisa Agro

Av. Eng. Emiliano Macieira, nº 1 - BR 135 - Km 1 - Bloco C - Vila Itamar - São Luís/MA - CEP 65.095-600 - TEL: (66) 3210-3570 - FAX: (66) 3210-3571

01

COTAÇÃO DE PREÇOS – VGP 008.21

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
ESTADO DO PIAUÍ

PROPOSTA DE PREÇO

Senhor (a) Pregociro (a),

A Mardisa Agro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0028-97, com sede na Av. Eng. Emiliano Macieira, nº 1, BR 135, Km 1, Bloco C, Vila Itamar, São Luís/MA, CEP 65.095-600, e-mail: governo@mardisa.com.br, site: <http://mardisaagro.com.br/>, telefone: (61) 3120-3025, por meio de seu representante legal que subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar a sua proposta de preço.

ITEM	PRODUTO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, 3 CILINDROS, 78 CV (SAE J1995), PLATAFORMADO, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 3307	1	RS 130.000,00	RS 130.000,00
2	CARRETA AGRÍCOLA, CAPACIDADE DE CARGA 4 TONS, 2 EIXOS, CARROCEIRA DE MADEIRA COM PISO DE MADEIRA, COM PNEUS SEM MOLAS.	1	RS 30.000,00	RS 30.000,00
3	GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, COM 14 DISCOS DE 26" POLEGADAS, DISCO DE 6", PARA TRATORES A PARTIR DE 75CV.	1	RS 32.000,00	RS 32.000,00
4	BATEDEIRA DE CEREAIS, ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, ROTAÇÃO DE TRABALHO DE 800 A 900RPM, COM 02(DOIS) PNEUS DE TRANSPORTE.	1	RS 21.500,00	RS 21.500,00
5	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS COM 04(QUATRO) LÂMINAS	2	RS 28.000,00	RS 56.000,00
			VALOR UNIT. TOTAL	TOTAL GERAL
			RS 241.500,00	RS 269.500,00

GARANTIA DO TRATOR: Será de 12 meses, sem limite de horas.

GARANTIA DOS IMPLEMENTOS: Será de 6 (seis) meses.



MASSEY FERGUSON é uma marca comercial da AGCO.

02



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS
 PRAÇA DAS VITÓRIAS, Nº 37 - CENTRO - CEP 64.500-000-OBRAS-PI
 CONTATO: (89)3462-2842- JUNIOR SÁ -SEC.ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa MUTUM MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.695/0003-23, Inscrição Estadual 19508439-0, Inscrição Municipal 445225-9, Sítio Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 9271, BR-316, Teresina-PI, Brasil, Cep.: 64.022-500, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0554-1, Conta Corrente 40.059-9, Para fornecimento de bens abaixo relacionados, de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

1- Do Objetivo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Trator agrícola de pneus, Fabricante: CNH Industrial Latin América Ltda, Marca: NEW HOLLAND, Procedência: Curitiba-PR, Brasil, Modelo TL5.50 -MOTOR FPT 5800,4 cilindros - Natural com 50 cv de potência, reserva de torque 26%,plataformado, embreagem tipo ceramético com acionamento mecânico,transmissão tipo Sincronizada,12 marchas a frente e 4 a ré,(12x4) sistema hidráulico,com capacidade de levantar 3.600kgf a 610mm do Ollal, Tomada de força tipo independente com acionamento mecânico.Tração dianteira com acionamento Electro-Hidráulico,TDF 540/540E RPM, freios tipo disco em banho de óleo, tanque de combustível 171 litros.ROPS e TOLDO.Comprimento total 3.900mm, largura total 1.910 mm,pneus dianteiros 12.4.24 e trazeiros 18.4.30.Faróis Dianteiros, Barra de Tração.	Und	01	R\$ 140.000,00(Cento e Quarenta Mil Reais)	R\$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
02	Carreta Agrícola, Fabricante / CEMAG, modelo Flexa, Capacidade de carga 4 tons,2 eixos,Carroceria de Madeira com piso de madeira,chassis 4,00 x 0,70 x 0,16m,Carroceria 4,00 x 1,90 x 0,45m, Altura de plataforma no solo 0,97m, comprimento total 5,15m,Largura externa 1,83m,rodos 6F 5,50F x 16" com Pneus sem molas	Und	01	R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais)	R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais)
03	Grão Aradora Controle Remoto,marca Boldan modelo CR50, com 14 discos de 26" polegadas,espessura do disco de 6", (14x26x6)largura de trabalho 1.730mm,espaçamento entre discos 230mm,com profundidade de trabalho de 150 a 250mm, peso de 1.629kg,indicado para tratores a partir de 75cv	Und	01	R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)	R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)
04	Batedeira de Cereais marca Maquimex modelo B340,acionado por tomada de força do trator, alimentador de alta eficiência, com peso de 360kg,comprimento(mm)2.350, largura (mm)1.710,altura(mm)1.470, rotação de trabalho de 800 a 900rpm,com 02rodos) pneus de transporte,produção: Feijão Soja:16 à 21 sacas de 60kg hora,Milho:18 à 42 sacas de 60 kg/hora e Arroz:15 à 25 sacas de 60 kg/hora	Und	01	R\$15.000,00(Quinze Mil Reais)	R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)
05	Ensiladeira / colhedora de forragens com 04(quatro) Lâminas,Modelo SUPER 15 Marca : Menta Máquinas Agrícolas Ltda.	Und	01	R\$ 18.000,00(dezoito Mil Reais)	R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)
TOTAL:R\$ 214.000,00(DUZENTOS QUATROZE MIL REAIS)					

Condições Gerais:

Faturamento: Mutum Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda/Av. Prefeito Wall Ferraz, 9271- BR-316-Lourival Parente - Teresina - PI, CNPJ 08.041.695/0003-23.

Pagamento: Avista, recebimento da Ordem de Fornecimento.

Garantia do Trator: 12(doze)meses independente do número de horas trabalhadas.

Garantia dos Implementos: 06(Seis) meses pelos Fabricantes.

Prazo de Entrega: 45(Quarenta e cinco dias) após autorização de faturamento.

Local de Entrega: Mutum Máquinas - Teresina-PI.

Validade da Proposta: 30(Trinta dias corridos.)

Av. Dioclécio Severino Ramos,nº 224 – Bairro Jardim Primavera
 CEP: 47.850-000- Luís Eduardo Magalhães/BA
 Tel.: (77) 3628-9700 / Fax: (77) 3628-9747
 www.agrosuljd.com.br

Bom Jesus, 01 de Março de 2021.

Ao

Ref.: **Orcamento Prefeitura Municipal de Oeiras.**

Conforme solicitação, segue proposta dos seguintes produtos:

01 TRATOR 5080E SEM CABINE R\$ 169.000,00	
01 CARRETA CEMAG MADEIRA 04 TON R\$ 25.000,00	
01 GRADE ARADORA BALDAN 14X26" R\$ 35.000,00	
01 BATEDEIRA DE CEREAIS R\$ 20.000,00	
02 ENSILADEIRAS/COLHEDORA DE FORRAGENS R\$ 35.000,00	
TOTAL	R\$ 319.000,00

Validade da Proposta: **30 dias**

FATURAMENTO		JOHN DEERE BRASIL LTDA.
	x	AGROSUL MAQUINAS LTDA.

- CNPJ: 40.512.337/0001-00 – Luís Eduardo Magalhães – BA – Telefone: (77) 3628-9700
- CNPJ: 40.512.337/0002-83 – Barreiras – BA – Telefone: (77) 3611-9700
- CNPJ: 40.512.337/0006-07 – São Desiderio – BA – Telefone: (77) 3684-2040
- CNPJ: 40.512.337/0004-45 – Correntina – BA – Telefone: (77) 3689-1102
- CNPJ: 40.512.337/0003-64 – Bom Jesus – PI – Telefone: (89) 3562-3750

Forma do Financiamento:

100%-Recurso Próprio

Despesas decorrentes de seguro e registro são por conta do Comprador.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

WASHINGTON GOMES

Agrosul Maquinas Ltda.

CNPJ: 40.512.337/0003-64

Cliente: Prefeitura Municipal de Oeiras

CPF/CNPJ: 06.553.937/0001-70